



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 004/2025

Processo Administrativo n.º 004/2025

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de 28 kg mensais, e 280kg anual de produto de panificação (pão).

2. Objeto:

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa para fornecimento de 28 kg mensais, e 280kg anual de produto de panificação (pão), visando atender a Câmara Municipal de Aporé/GO.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Aquisição de 28kg mensais de produtos de panificação (pão), e 280kg anual, de forma diluída em 10 (dez) meses para atender o exercício de 2025.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será emitida nota fiscal pelo contratado para devido empenho e liquidação.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando atender a necessidade de contratação do presente objeto, aguarda pelo recebimento de menor proposta. Esclarece que é necessário que a contratada cobre valor de mercado, não trazendo prejuízo ao erário público.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 004/2025.

10.3. Considerando também as alterações do mercado nacional e internacional, os preços sofrem bastante volatilidade. Por isso, será aceito reajuste de preços no exercício de 2025, seja realinhamento para mais ou para menos, nos termos legais.

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 004/2025 e após devida publicação, bem como a necessidade de aquisição de produtos de panificação (pão) para atender o Poder Legislativo Municipal, na Cidade de Aporé/GO, visando a efetivação dos serviços, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO